

## TERMO ADITIVO Nº. 123/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2017, Inexigibilidade nº 039/2017, Credenciamento nº 020/2017, Processo Administrativo nº 132/2017, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em cardiologia para o Centro de Apoio à Saúde.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG-2.867.333 e CPF nº 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa **CARDIOLÓGICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.506.143/0001-84, com sede na Rua João Pinheiro, nº 180, Centro, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, neste ato representando pelo Senhor Vicente Cardoso dos Santos Junior, portador RG nº MG-11.611.313 SSP/MG e CPF 013.307.656-30 residente em Muzambinho/MG, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 30 de agosto de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 31 de agosto de 2020.

### **Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da

dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
764 - AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID - PORTARIA 1666 - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.262 - 3.3.90.39.36
595 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.36

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 26 de agosto de 2020

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Paulo Marcos Teixeira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antonio Cesar Lopes**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**Vicente Cardoso dos Santos Junior**  
**Cardiológica Ltda ME**  
**Contratado**